

PREFEITURA DE
PORTO DE MOZ
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.183.827/0001-00
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 045/2023

Porto de Moz – Pa, 20 de Junho de 2023

Senhor Presidente,

Através deste, estamos encaminhando a esta Casa de Leis do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei versa sobre a abertura de um “Crédito Especial” no exercício financeiro de 2023**, com a finalidade de atender a **Lei Federal de incentivo a cultura “LEI PAULO GUSTAVO” para dar incentivo as atividades culturais**, para apreciação deste Poder Legislativo.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer, esclarecimento e atendimento. E desejos os votos de apreço e cordialidade.

Atenciosamente,

ROSIBERGUE TORRES Assinado de forma digital
CAMPOS:735394812 por ROSIBERGUE TORRES
49 CAMPOS:73539481249

Rosibergue Tores Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

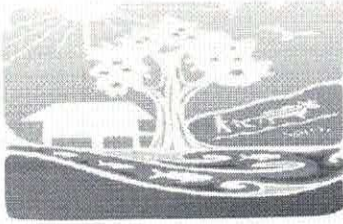
Câmara Municipal de Porto de Moz - Pa

Protocolo nº 22:06/20 23

Hora 11.13

Assinatura Rosibergue Tores Campos

Ilmo Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE PORTO DE MOZ
SR. JORGE SOUTO DA SILVA
PORTO DE MOZ
ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA DE
PORTO DE MOZ
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.183.827/0001-00
PODER EXECUTIVO

Mensagem

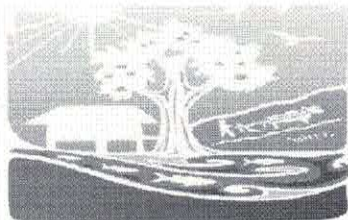
Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023, uma vez que não tem em nosso orçamento no ano de 2023.

O referido credito tem por finalidade da um aporte orçamentário e financeiro para como apoio a Lei Paulo Gustavo, como incentivo na área cultural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz (PA), 16 de março de 2023.

ROSEBERG TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
PORTO DE MOZ
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.183.827/0001-00
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Porto de Moz – Pará, 20 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 450.000,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** para apoio ao Programa da Lei Paulo Gustavo, conforme discriminação abaixo:

1339200892.097-Apoio ao Programa da Lei Paulo Gustavo	R\$
30000000-DESPESA CORRENTES	420.000,00
44000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339033.00-MATERIAL DE CONSUMO P/DIST.GRATUITA	50.000,00
339036.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	30.000,00
339039.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	100.000,00
339042.00-AUXILIO	100.000,00
339048.00-AUXILIO FINANCEIRO PESSOA FISICA	40.000,00
40000000-DESPESA DE CAPITAL	30.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	30.000,00
449052000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL GERAL	450.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos financeiros para a cobertura do referido credito, são os previstos no Artigo 43, Paragrafo 1º, III da Lei Federal 4.430/64, conforme discriminação abaixo :

1545205021.009-Ampliação e recuperação de Cemitério	R\$
4000000-DESPESA DE CAPITAL	450.000,00
4400000-INVESTIMENTOS	450.000,00
449051.00-Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL	450.000,00

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz (PA), 20 de junho de 2023.

ROSEBERG TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL